



Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social

Marilda Villela Iamamoto

Professora da Faculdade de Serviço social da UERJ

Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social

O texto *Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social* pretende caracterizar o assistente social enquanto trabalhador assalariado e portador de um projeto profissional enraizado no processo histórico e apoiado em valores radicalmente humanos e tratar alguns dos determinantes históricos e forças sociais que explicam as metamorfoses dos espaços ocupacionais em que inserem os assistentes sociais na atualidade.

Introdução

A análise dos espaços ocupacionais do assistente social – em sua expansão e metamorfoses – requer inscrevê-los na totalidade histórica considerando as formas assumidas pelo capital no processo de revitalização da acumulação no cenário da crise mundial. Sob a hegemonia das finanças e na busca incessante da produção de super lucros, aquelas estratégias vêm incidindo radicalmente no universo do trabalho e dos direitos. As medidas para superação da crise sustentam-se no aprofundamento da exploração e expropriação dos produtores diretos, com a ampliação da extração do trabalho excedente e a expansão do monopólio da propriedade territorial, comprometendo simultaneamente recursos naturais necessários à preservação da vida e os direitos sociais e humanos das maiorias.

Essas estratégias defensivas aliadas às características históricas particulares que presidiram a revolução burguesa no Brasil (FERNANDES, 1975; IANNI, 1984, 2004) têm incidido na dinâmica das relações entre o Estado e a sociedade de classes, especialmente a partir da década de noventa do século XX, alterando a forma assumida pelo Estado e a destinação do fundo público; a tecnologia e as formas de organização da produção de bens e serviços; o consumo e controle da força de trabalho e as expressões associativas da sociedade civil, entendida enquanto sociedade de classe.

A radicalização liberal em tempos de mundialização do capital reafirma o mercado como órgão regulador supremo das relações sociais e a prevalência do indivíduo produtor, impulsionando a competição e o individualismo e desarticulando formas de luta e negociação coletiva. Impulsiona-se uma intensa privatização e mercantilização da satisfação das necessidades sociais favorecendo a produção e circulação de mercadorias-capitalistas e sua realização. O bem-estar social tende a ser transferido ao foro privado dos indivíduos e famílias, dependente do trabalho voluntário ou dos rendimentos familiares dos diferentes segmentos sociais na aquisição de bens e serviços mercantis, restando ao Estado, preferencialmente, a responsabilidade no alívio da pobreza extrema. Nesse cenário, cresce o desemprego que alimenta a expansão da população excedente, ao lado da desregulamentação e informalização das relações de trabalho, com repercussões na luta salarial e na organização autônoma dos trabalhadores. Adquirem destaque políticas sociais voltadas à preservação dos mínimos vitais dos segmentos da crescente população excedente lançados ao pauperismo; e ao seu controle político, preservando o direito à sobrevivência de imensos contingentes sociais e alimentando o consenso de classe necessário à luta hegemônica.

Nesse cenário, a *questão social* e as ameaças dela decorrentes *assumem um* caráter essencialmente *político, cujas medidas de enfrentamento expressam projetos para a sociedade*. A ampliação exponencial das desigualdades de classe, densas de disparidades de gênero, etnia, geração e desigual distribuição territorial, radicaliza a *questão social em suas múltiplas expressões coletivas inscritas na vida dos sujeitos, densa de tensões entre consentimento e rebeldia*, o que certamente encontra-se na base da tendência de ampliação do mercado de trabalho para a profissão de Serviço Social na última década. Ela é indissociável da reconfiguração das estratégias políticas e ideológicas de legitimação do poder de classe – acompanhadas da despolitização das necessidades e lutas sociais –, às quais não estão imunes as políticas sociais públicas. O consenso de classe é alimentado pela mídia, pelas iniciativas empresariais no marco da re-estruturação produtiva e da responsabilidade social, pela ampla re-estruturação gerencial do Estado brasileiro, condensada na contrarreforma do Estado (BEHRING, 2003) e correspondentes políticas

sociais. Estas passam a organizar-se mediante o crivo da privatização, focalização e descentralização, terreno onde se inscreve predominantemente o trabalho dos assistentes sociais. Verifica-se uma radical reorientação do gasto público em favor do grande capital financeiro e em detrimento da economia política do trabalho

As alterações verificadas nos espaços ocupacionais do assistente social têm raízes nesses processos sociais, historicamente datados, expressando tanto a dinâmica da acumulação, sob a prevalência de interesses rentistas, quanto a composição do poder político e a correlação de forças no seu âmbito, capturando os Estado Nacionais, com resultados regressivos no âmbito da conquista e usufruto dos direitos para o universo dos trabalhadores. Mas os espaços ocupacionais refratam ainda as particulares condições e relações de trabalho prevalentes na sociedade brasileira nesses tempos de profunda alteração da base técnica da produção com a informática, a biotecnologia, a robótica e outras inovações tecnológicas e organizacionais, que potenciam a produtividade e a intensificação do trabalho. É esse solo histórico movente que atribui novos contornos ao *mercado profissional* de trabalho, diversificando os espaços ocupacionais e fazendo emergir inéditas requisições e demandas a esse profissional, novas habilidades, competências e atribuições. Mas ele impõe também específicas exigências de capacitação acadêmica que permitam atribuir transparências às brumas ideológicas que encobrem os processos sociais e alimentem um direcionamento ético-político e técnico ao trabalho do assistente social capaz de impulsionar o fortalecimento da luta contra-hegemônica comprometida com o universo do trabalho.

Em outro momento (IAMAMOTO, 1992), salientei ser o espaço profissional um *produto histórico*, condicionado tanto: a) pelo nível de luta pela hegemonia que se estabelece entre as classes fundamentais e suas respectivas alianças; b) pelo tipo de respostas teórico-práticas densas de conteúdo político dadas pela categoria profissional. Essa afirmativa fundava-se no reconhecimento de ser o trabalho profissional tanto resultante da história quanto dos agentes que a ele se dedicam. Se a correlação de forças entre as classes e grupos sociais cria, nas várias conjunturas, limites e possibilidades em

que o profissional pode se mover, suas respostas se forjam a partir das marcas que perfilam a profissão na sua trajetória, da capacidade de análise da realidade acumulada, de sua capacitação técnica e política em sintonia com os novos tempos. Assim o espaço profissional não pode ser tratado exclusivamente na ótica da *demandas já consolidadas socialmente, sendo necessário, a partir de um distanciamento crítico do panorama ocupacional, apropriar-se das demandas potenciais que se abrem historicamente à profissão no curso da realidade.*

Mas a diretriz a ser resgatada, e que me parece cara ao debate sobre os espaços ocupacionais, é o fato de que eles contêm elementos simultaneamente reprodutores e superadores da ordem, abrangendo tanto os espaços ocupacionais resultantes da ação do empresariado e de segmentos específicos da sociedade civil, quanto os derivados da implementação das políticas sociais de Estado e os acionados pela direção das organizações das classes trabalhadoras, todos eles sujeitos ao impacto das tensões de classe, através de mediações específicas (Idem, p. 108-109)¹. Em síntese, importa reconhecer *o fio contraditório que percorre os fenômenos históricos e as instituições que abrigam o trabalho profissional*², *como lente privilegiada para a leitura dos espaços ocupacionais.* O pronunciamento do CFESS na *Carta de Maceió* (CFESS/CRESS, 2000) sobre a seguridade social é oportuno nessa direção, ao apreendê-la:

como um campo de lutas e de formação de consciência crítica em relação à desigualdade social no Brasil e de organização dos trabalhadores. É um terreno de embate que requer competência teórica, política e técnica; que exige uma rigorosa

¹ Portanto os elementos controladores ou contestadores da ordem presentes nos espaços ocupacionais não podem ser unilateralmente tributados sejam aos vínculos com um Estado tido como poder monolítico, suposto representante exclusivo do poder da burguesia; ou apenas aos vínculos e interesses como os movimentos sociais encarados como “expressões puras” dos interesses das classes subalternas, como se a organização das classes trabalhadoras suas propostas fossem impermeáveis à ideologia dominante. Nessa perspectiva, corre-se o perigo de ressuscitar velhos equívocos: o trabalho nas “instituições oficiais” tido como necessariamente conservador, em oposição àquele nos organismos populares vistos como necessariamente “revolucionária”.

² A ciência, a arte, a escola, o teatro, a *intelligentsia* profissional, a imprensa, todas as manifestações culturais estão hoje a serviço da sociedade burguesa, impregnados de seus princípios, de suas aspirações. Não obstante, tanto as instituições do regime burguês como o próprio desenvolvimento capitalista, de acordo com a dialética da história, são fenômenos contraditórios, armas de duplo fio: os meios de desenvolvimento do domínio da classe burguesa são simultaneamente, e em igual medida, os meios que contribuem para a superação do proletariado, estímulos para a luta operária e sua emancipação e para a abolição do domínio da burguesia (LUXEMBURGO, 1979, p. 185).

análise crítica da correlação de forças entre as classes e segmentos de classe e que força a construção de proposições que se contraponham às elites político-econômicas do país.

O desenvolvimento do texto está dividido em três partes: 1) *Assistente social, trabalhador assalariado*; 2) *A metamorfose dos espaços ocupacionais do assistente social*, 3) *Os espaços ocupacionais: exigências para sua análise*.

1 Assistente social, trabalhador assalariado

Pesquisa sobre o perfil dos assistentes sociais no Brasil, promovida pelo Conselho Federal de Serviço Social³, com base em dados em 2004 (CFESS, 2005), constata que, no nível nacional, 78,16% dos assistentes sociais atuam em instituições públicas de natureza estatal, das quais 40,97% atuam no âmbito municipal, 24%, estaduais e 13,19%, federais. Assim, assistente social no Brasil é majoritariamente um *funcionário público*, que atua predominantemente na formulação, planejamento e execução de políticas sociais com destaque às políticas de saúde, assistência social, educação, habitação, entre outras. O segundo maior empregador são empresas privadas com 13,19% (o mesmo índice que as instituições federais), seguido do “Terceiro Setor”, com 6,81% (englobando Organizações Não Governamentais (ONGs), Associações, Cooperativas, entre outras que viabilizam a chamada “responsabilidade social”).

A grande maioria dos profissionais, 77,19%, possui apenas um vínculo empregatício; 10,31% registram dois vínculos e apenas 0,76, três ou mais. A ausência de vínculos é expressiva (11,74%), indicando a não inserção no mercado de trabalho na área de Serviço Social.

³ Trata-se de pesquisa realizada pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), em maio de 2004, junto aos assistentes sociais inscritos no CRESS e com registro ativo os quais totalizavam à época um universo de 61.151 profissionais. Não trataremos aqui das particularidades regionais, cujo esclarecimento pode ser encontrado em texto, disponível *online* no *site* do CFESS. Estes são os últimos dados disponíveis, que requerem atualização, uma vez que o contingente profissional já ultrapassa a cifra dos 84 mil assistentes sociais com registro no Conselho.

O principal tipo de vínculo é o de estatutário (55,68%) prevalecente em todas as regiões. Seguem os contratos com base na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que representam 27,24%; os contratos temporários representam 9,41% e serviços prestados, 5,84%. Os demais vínculos não são significativos.

A jornada de trabalho predominante é de 40 horas, abrangendo 50,70% dos assistentes sociais, seguida da jornada de 30 horas (28,65%). A carga de mais de 40 horas ocupa o terceiro lugar.

O nível salarial, em salários mínimos, observa a seguinte ordem de maior incidência: 4 a 6 SM; 7 a 9 SM, mais de 9 SM e até 3 SM. Já a renda familiar é mais elevada que a renda profissional correspondendo a mais de 9 salários mínimos.

A qualificação dos assistentes sociais brasileiros é a seguinte: 55,34% têm graduação; 35,26% têm título de especialista; 6,49% têm mestrado; 1,24%, doutorado e 0,67%, pós-doutorado.

No que se refere à participação em atividade política, 68% não registram qualquer participação e 32% registram algum tipo de participação: em movimento da categoria de assistente social (44,89%); em movimentos sociais (32,18%), em movimento partidário (12,62%) e no movimento sindical (10,40%).

Outro dado a destacar é a presença de 30,44% de assistentes sociais nos Conselho de Direitos ou de Políticas Sociais, como profissionais e militantes de base, envolvidos no exercício democrático do acompanhamento de gestão e avaliação da política, dos planos que as orientam e dos recursos destinados à sua implementação. As maiores frequências incidem nas áreas de: assistência (35,45%), criança e adolescente (25,12%), saúde (16,67%) idoso (7,08%), direitos humanos (6,57%), mulher (4,23%), portador de deficiência (1,41%).

O perfil desse trabalhador é de uma categoria fundamentalmente feminina (97%) com a presença de apenas 3% de homens; as idades prevaletentes encontram-se nas faixas entre 35 a 44 (38%) e 25 a 34 anos (30%), ainda que 25% estejam na faixa entre 45 e 59 anos. A maioria professa a religião católica (67,65); segue-se a protestante (12,69%) e a espírita kardecista (9,83%), e 7,92% não têm qualquer religião. As demais preferências religiosas não têm incidência significativa. A maioria dos assistentes sociais se identifica como branca (72,14%) e as que se declaram pretas e negras totalizam 20,32%. Em relação à orientação sexual, 95% são heterossexual, 3%, homossexual e 2%, bissexual. A maioria (53%) é casada e 47% são solteiros.

Esse quadro sintético permite uma aproximação empírico-descritiva às condições e relações de trabalho que circunscrevem o trabalho dessa categoria profissional e aos sujeitos que a constituem.

O propósito deste segmento é indicar elementos para uma análise do trabalho do assistente social, que considere suas particularidades e focalize as tensas relações entre *projeto ético-político profissional e estatuto assalariado*, como núcleo irradiador da argumentação⁴. Ele permite atribuir visibilidade, no universo do Serviço Social brasileiro, à dupla determinação do trabalho do assistente social como trabalho concreto⁵ e trabalho abstrato⁶, dimensões indissociáveis para se pensar o trabalho na sociedade burguesa, cujo pressuposto é o reino mercantil, no qual se assenta a forma social da propriedade privada capitalista e a divisão do trabalho que lhe é correspondente.

O dilema condensado na inter-relação entre projeto profissional e estatuto assalariado significa, por um lado, a afirmação da relativa autonomia do assistente social na condução

⁴ Recupero, a seguir, extratos do livro de minha autoria: *Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche* (IAMAMOTO, 2007).

⁵ Trabalho concreto, útil, é aqui utilizado no sentido de Marx, como trabalho de uma qualidade determinada que produz valores de uso voltados à satisfação de necessidades sociais de uma dada espécie.

⁶ O trabalho humano abstrato, substância do valor, é pensado na sua quantidade e medido pelo tempo: tempo de trabalho socialmente necessário investido na sua produção (elemento histórico-social) condicionado pelo desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho.

das ações profissionais, socialmente legitimadas pela formação acadêmica de nível universitário e pelo aparato legal e organizativo que regulam o exercício de uma “profissão liberal” na sociedade (expresso na legislação pertinente e nos Conselhos Profissionais). Aquela autonomia é condicionada pelas lutas hegemônicas presentes na sociedade que alargam ou retraem as bases sociais que sustentam a direção social projetada pelo assistente social ao seu exercício, permeada por interesses de classes e grupos sociais, que incidem nas condições que circunscrevem o trabalho voltado ao atendimento de necessidades de segmentos majoritários das classes trabalhadoras.

Essas projeções coletivas da categoria, materializadas nas ações de seus pares, apoiam-se em conhecimentos teórico-metodológicos concernentes ao Serviço Social nas relações entre o Estado e a sociedade de classes nas particularidades nacionais e em princípios éticos e políticos balizadores do comportamento dos profissionais, que moldam as ações empreendidas. Em outros termos, conhecimentos e princípios éticos alimentam projeções profissionais historicamente determinadas, materializando a dimensão teleológica do trabalho do assistente social: a busca, por parte da categoria, de imprimir nortes ao seu trabalho, afirmando-se como sujeito profissional.

Por outro lado, o exercício da profissão realiza-se pela mediação do trabalho assalariado, que tem na esfera do Estado e nos organismos privados – empresariais ou não – os pilares de maior sustentação dos espaços ocupacionais desse profissional, perfilando o seu mercado de trabalho, componente essencial da profissionalização do Serviço Social. A mercantilização da força de trabalho, pressuposto do estatuto assalariado, subordina esse trabalho de qualidade particular aos ditames do trabalho abstrato e o impregna dos dilemas da alienação, impondo condicionantes socialmente objetivos à autonomia do assistente social na condução do trabalho e à integral implementação do projeto profissional.

Verifica-se uma tensão entre projeto profissional, que afirma o assistente social como um ser prático-social dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projeções e buscar implementá-las na vida social; e a condição de trabalhador assalariado, cujas ações são

submetidas ao poder dos empregadores e determinadas por condições externas aos indivíduos singulares, os quais são socialmente forçados a subordinar-se, ainda que coletivamente possam rebelar-se. Em outros termos, repõe-se, nas particulares condições do trabalho do assistente social profissional, o clássico dilema entre *causalidade e teleologia*, entre momentos de estrutura e momentos de ação, exigindo articular, na análise histórica, estrutura e ação do sujeito.

Esse dilema tende a ser subjetivamente apreendido pelos profissionais de campo, ao nível da percepção cotidiana, de forma dualista, expressa no recorrente reclamo do “distanciamento entre projeções e realidade, entre teoria e prática”. Mas essa “denúncia” aponta duas questões da maior relevância: (a) a existência de um campo de mediações que necessita ser considerado para realizar o trânsito da análise da profissão ao seu exercício efetivo na diversidade dos espaços ocupacionais em que ele se inscreve; (b) a exigência de ruptura de análises unilaterais, que enfatizam um dos polos daquela tensão transversal ao trabalho do assistente social, destituindo as relações sociais de suas contradições.

Assim, um desafio é romper as unilateralidades presentes nas leituras do trabalho do assistente social com vieses ora fatalistas, ora messiânicos, tal como se constata no cotidiano profissional (IAMAMOTO, 1992). As primeiras superestimam a força e a lógica do comando do capital no processo de (re) produção, submergindo a possibilidade dos sujeitos de atribuírem direção às suas atividades. Com sinal trocado, no viés voluntarista, a tendência é silenciar ou subestimar os determinantes histórico-estruturais objetivos que atravessam o exercício de uma profissão, deslocando a ênfase para a vontade política do coletivo profissional, que passa a ser superestimada, correndo-se o risco de diluir a profissionalização na militância *stricto sensu*.

O outro desafio é participar de um empreendimento coletivo, que permita, de fato, trazer, para o centro do debate, o exercício e/ou trabalho cotidiano do assistente social, como uma questão central da agenda da pesquisa e da produção acadêmica dessa área. O esforço é atribuir transparência aos processos e formas pelos quais o trabalho do assistente

social é impregnado pela sociabilidade da sociedade do capital, elucidando sua funcionalidade e, simultaneamente, o potencial que dispõe para impulsionar a luta por direitos e a democracia em todos os poros da vida social; potencial esse derivado das contradições presentes nas relações sociais, do peso político dos interesses em jogo e do posicionamento teórico-prático dos sujeitos profissionais ante os projetos societários.

A literatura recente sobre os fundamentos do trabalho profissional⁷ vem enfatizando a *natureza qualitativa dessa atividade profissional*, enquanto ação orientada a um fim como resposta às necessidades sociais, materiais ou espirituais (condensadas nas múltiplas expressões da *questão social*) de segmentos sociais das classes subalternas na singularidade de suas vidas: indivíduos e suas famílias, grupos com recortes específicos. Parece haver consenso de que se trata de uma atividade inscrita predominantemente *no terreno político e ideológico, com refrações nas condições materiais da existência dos sujeitos* via serviços, programas e projetos implementados pelas políticas públicas – com destaque para o campo da seguridade social e, nela, da saúde e assistência – que interferem no padrão de consumo e na qualidade de vida das famílias trabalhadoras.

O exercício profissional tem sido abordado em sua dimensão de *trabalho concreto, útil*: em seu valor de uso social, como uma atividade programática e de realização que persegue finalidades e orienta-se por conhecimentos e princípios éticos, requisitando suportes materiais e conhecimentos para sua efetivação. Em outros termos, a produção recente acumulada que tem o Serviço Social como objeto de estudo centra-se, sobretudo, na qualidade desse trabalho – ou na sua *diferencialidade* – e identifica seus portadores como dotados de uma força de trabalho dotada de capacitação específica: capazes de criar um tipo trabalho concreto distinto e particular. O que não dispõe de centralidade nessa mesma literatura é a *identidade* do trabalho do assistente social com o do conjunto dos trabalhadores: enquanto trabalho abstrato, como parte alíquota do trabalho socialmente produzido. Ainda que a literatura especializada reconheça o fato de o assistente social ser um trabalhador assalariado – e, enquanto tal, vivendo uma situação comum a todos os

⁷ No conteúdo desse item, recupero elementos sobre o tema presentes em IAMAMOTO (2007).

demais assalariados –, as implicações do trabalho do assistente social no circuito do valor, isto é, da produção e distribuição do valor e da mais valia, não têm sido foco de igual atenção.

Ora, a divisão social do trabalho⁸ não se esgota na ótica do intercâmbio de trabalhos qualitativamente diferentes, que satisfazem variadas necessidades do ponto de vista do valor de uso dos produtos ou serviços trocados. No mundo dominado pelo valor de troca, o indivíduo produz para si ao produzir para a sociedade, na qual cada membro trabalha para ele em outra esfera. Ao se produzir uma mercadoria, esta deve ter um valor de uso não para quem a produz, mas para outros: é valor de troca, que só se converte em meio de subsistência para seu produtor depois de ter revestido, no dinheiro, a forma de produto universal, através do qual pode realizar-se em qualquer trabalho de outro qualitativamente distinto. Implica uma *forma específica de divisão do trabalho*, cuja condição fundamental é que os sujeitos criem produtos determinados pelo valor de troca. Trata-se da divisão de trabalho de estrutura histórica determinada, na qual o indivíduo encontra-se determinado pela sociedade.

À medida que a satisfação das necessidades sociais se torna mediada pelo mercado, isto é, pela produção, troca, e consumo das mercadorias, tem-se uma crescente divisão do trabalho social. Esta pode ser considerada nas suas formas gerais (no mercado mundial, por grupos de países, no interior de um país, entre agricultura e indústria, cidade e campo), passando pelas formas singulares e particulares dentro de ramos de produção, até a divisão do trabalho no interior das empresas. Essa divisão determina a vinculação de indivíduos em órbitas profissionais específicas, tão logo o trabalho assume um caráter social, executado pela sociedade e através dela. Com o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho sob a égide do capital, o processo de trabalho passa a ser realizado sob a forma de cooperação de muitos trabalhadores e meios de trabalho, verificando-se, ao mesmo tempo, um parcelamento das atividades necessárias à realização de um produto, sem precedentes em épocas anteriores.

⁸ Retomo algumas poucas indicações constantes em IAMAMOTO (1992, p. 54-75).

O grau de desenvolvimento da divisão do trabalho expressa o grau de desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho. Com a divisão dá-se, ao mesmo tempo, a distribuição quantitativa e qualitativa do trabalho e dos produtos, isto é, da propriedade – do poder de dispor do trabalho de outro. A divisão do trabalho e a propriedade são expressões idênticas: o que a primeira enuncia em relação à atividade do homem, a segunda enuncia em relação ao produto dessa atividade. Assim, a cada fase da divisão do trabalho corresponde uma forma de propriedade, ou a cada estágio do desenvolvimento das forças produtivas corresponde uma forma de apropriação do trabalho (MARX e ENGELS, 1977). Na sociedade capitalista e na forma de propriedade privada que lhe corresponde, o trabalho humano é expressão da atividade humana num contexto de alienação e a divisão do trabalho é a expressão econômica do caráter social do trabalho dentro da alienação.

O desenvolvimento da divisão do trabalho torna o trabalho do indivíduo tão unilateral quanto multilaterais são suas necessidades, fazendo com que seu produto sirva-lhe apenas enquanto meio de troca, visto que o trabalho não é diretamente social. Exige-se, portanto, que o produto do trabalho de qualidade determinada seja simultaneamente produto universal, trocável por qualquer outro. Vale reafirmar que somente na sociedade mercantil o trabalho dos indivíduos apresenta-se ao contrário do que é: como um trabalho carente de individualidade, na sua forma geral. (MARX, 1980, v. I); ou seja, enquanto valor. Logo, a objetividade dos produtos como valores é puramente social – não importando sua forma corpórea –, só passível de ser revelada na relação com outras mercadorias, o que supõe abstrair-se da forma concreta que assumem. Nesse circuito, pouco interessa se existem ou não marcas deixadas pelo trabalho concreto, do qual a mercadoria é resultante (ainda que ela tenha que ter uma utilidade social para ser suporte do valor de troca): se o produto é mercadoria – dotada de uma realidade corpórea – ou serviço – que não assume uma configuração objetiva e uma existência separada do seu prestador –, uma vez que tais determinações referem-se ao valor de uso.

Sendo o assistente social um trabalhador assalariado, vende sua força de trabalho especializada aos empregadores, em troca de um equivalente expresso na forma monetária, expresso no preço de sua força de trabalho, o salário ou proventos. É preciso lembrar que, no circuito do valor, o produto que todo assalariado produz para si é o equivalente aos seus meios de vida: o valor de troca de sua força de trabalho expresso no dinheiro, forma de equivalente geral, no qual se manifesta o valor de todas as demais mercadorias de qualidades diferentes, permitindo o seu intercâmbio.

Em decorrência, o caráter social desse trabalho assume uma dupla dimensão: (a) enquanto trabalho concreto atende a necessidades sociais (que justificam a reprodução da própria profissão) e efetiva-se através de relações com outros homens, incorporando o legado material e intelectual de gerações passadas, ao tempo em que se beneficia das conquistas atuais das ciências e da tecnologia; (b) mas só pode atender às necessidades sociais se seu trabalho puder ser igualado a qualquer outro enquanto trabalho abstrato – mero coágulo de tempo de trabalho social médio –, possibilitando que esse trabalho privado adquira um caráter social.

O assistente social é proprietário de sua força de trabalho especializada. Ela é produto da formação universitária que o capacita a realizar um “trabalho complexo”, nos termos de Marx (1985). Essa mercadoria força de trabalho é uma potência, que só se transforma em atividade – em trabalho – quando aliada aos meios necessários à sua realização, grande parte dos quais se encontra monopolizado pelos empregadores: recursos financeiros, materiais e humanos necessários à realização desse trabalho concreto, que supõe programas, projetos e atendimentos diretos previstos pelas políticas institucionais.

O assistente social ingressa nas instituições empregadoras como parte de um coletivo de trabalhadores que implementa as ações institucionais/ empresariais, cujo resultado final é fruto de um trabalho combinado ou cooperativo, que assume perfis diferenciados nos vários espaços ocupacionais. Também a relação que o profissional estabelece com o objeto de seu trabalho – as múltiplas expressões da *questão social*, tal como se expressam na vida

dos sujeitos com os quais trabalha – depende do prévio recorte das políticas definidas pelos organismos empregadores, que estabelecem demandas e prioridades a serem atendidas.

Como se pode observar, existe uma ingerência direta, de parte dos empregadores, na definição do trabalho profissional, na contramão de sua integral autonomia. Entretanto, os componentes universais envolvidos na realização de todo trabalho, qualquer que seja a sua natureza – meios, objeto e o próprio trabalho –, também se repõem no trabalho do assistente social, ainda que sob condições determinadas.

Na compra e venda da força de trabalho, o trabalhador recebe o valor de troca dessa mercadoria – traduzido no equivalente monetário de seu tempo de trabalho socialmente necessário (tempo de trabalho que é efetivamente remunerado) – e entrega ao empregador o seu valor de uso: o direito de consumo dessa força de trabalho durante um período determinado de tempo, equivalente a uma dada jornada de trabalho, segundo parâmetros estabelecidos pelos contratantes, consoante normas institucionais e acordos formalizados no contrato de trabalho. Ou seja, durante o período em que trabalha, sua atividade é socialmente apropriada por outro: o sujeito que trabalha não tem o poder de livremente estabelecer suas prioridades, seu modo de operar, acessar todos os recursos necessários, direcionar o trabalho exclusivamente segundo suas intenções, o que é comumente denunciado como o “peso do poder institucional”. Simultaneamente, o assistente social tem como base social de sustentação de sua relativa autonomia – e com ela a possibilidade de redirecionar o seu trabalho para rumos sociais distintos daqueles esperados pelos seus empregadores – o próprio caráter contraditório das relações sociais. Ou seja, nelas se encontram interesses sociais e antagônicos que se refratam no terreno institucional enquanto forças sociopolíticas em luta pela hegemonia e que podem ancorar politicamente o trabalho realizado. As necessidades e as aspirações dos segmentos subalternos, a quem o trabalho do assistente social se dirige predominantemente, podem potenciar e legitimar os rumos impressos ao mesmo, na contramão das definições “oficiais”. Na defesa de sua relativa autonomia, no âmbito dos espaços ocupacionais, esse profissional conta, a seu favor, com sua qualificação acadêmico-profissional especializada, com a regulamentação de

funções privativas e competências e com a articulação com outros agentes institucionais que participam do mesmo trabalho cooperativo, além das forças políticas das organizações dos trabalhadores que aí incidem.

Na direção de expansão das margens de autonomia profissional no mercado de trabalho, é fundamental o respaldo coletivo da categoria para a definição de um perfil da profissão: valores que a orientam, competências teórico-metodológicas e operativas e prerrogativas legais necessárias à sua implementação, entre outras dimensões, que materializam um projeto profissional associado às forças sociais comprometidas com a democratização da vida em sociedade. Este respaldo político-profissional mostra-se, no cotidiano, como uma importante estratégia de alargamento da relativa autonomia do assistente social, contra a alienação do trabalho assalariado.

A relação contratual supõe equivalência entre compra e venda de mercadorias do mesmo valor e exige um conjunto de códigos que formalizam e institucionalizam as relações de propriedade inerentes às relações de produção que dão vida a essa sociedade. É a relação de equivalência envolvida nas trocas mercantis que funda a ideia de equivalência jurídica. Ou em outros termos, a *forma jurídica* – inerente à relação contratual entre livres proprietários privados de mercadorias equivalentes – só se constitui quando as relações mercantis se generalizam.

Considerando os acordos previstos no contrato de trabalho e a bagagem acadêmico-profissional do assistente social, o que determina o cotidiano das ações profissionais são as condições sociais que circunscrevem esse trabalho e relações sociais por meio dos quais ele se realiza estabelecidas com: o Estado (ou mais precisamente o bloco de poder que o controla); os empresários; os segmentos da sociedade civil à frente das “entidades privadas sem fins lucrativos” e as organizações e movimentos dos trabalhadores. Essas diferentes relações por meio das quais se realiza o trabalho interferem no seu direcionamento consoante os propósitos sociais desses segmentos sociais, nas atribuições delegadas, nos recursos autorizados e repercutem no próprio conteúdo e na qualidade do trabalho

realizado. Soma-se a isso a necessidade de cumprimento de requisitos de produtividade, eficiência, além das pressões de prazos e das rotinas a serem observadas, ainda que os agentes profissionais possam nelas interferir em razão de sua competência e da força política que disponham. A possibilidade de ampliação da relativa autonomia do assistente social é sensível às pressões de parte dos cidadãos por direitos e serviços correspondentes e às lutas coletivas empreendidas pelo controle democrático das ações do Estado e, em particular, das políticas sociais públicas.

Verifica-se, pois, uma *tensão entre o trabalho controlado e submetido ao poder do empregador, as demandas dos sujeitos de direitos e a relativa autonomia do profissional para perfilar o seu trabalho*. Assim, o trabalho do assistente social encontra-se sujeito a um conjunto de determinantes externos, que fogem ao seu controle do indivíduo e impõem limites, socialmente objetivos, à consecução de um projeto profissional coletivo no cotidiano do mercado de trabalho. Alargar as possibilidades de condução do trabalho no horizonte daquele projeto exige estratégias político-profissionais que ampliem bases de apoio no interior do espaço ocupacional e somem forças com segmentos organizados da sociedade civil, que se movem pelos mesmos princípios éticos e políticos.

Os dilemas da alienação, indissociáveis do trabalho assalariado, incidem no trabalho do assistente social com matizes distintos nos vários espaços ocupacionais, dependendo das relações sociais que os configuram e ecoam na concretização da autonomia profissional. Ainda que as características do trabalho concreto exercido por esse profissional sejam as mesmas nos vários espaços de trabalho – traduzidas nas competências e atribuições profissionais, sujeitas à fiscalização dos Conselhos Profissionais e legalmente resguardadas –, a organização dos processos de trabalho e/ou das funções públicas em que se inscrevem os assistentes sociais têm significados particulares: na esfera do Estado – e nos seus respectivos Poderes (no nível federal, estadual e municipal) –, nas empresas capitalistas, nas entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos e nos organismos de representação político-corporativos de segmentos específicos de trabalhadores que, eventualmente, figuram como empregadores de profissionais especializados. Quando a preocupação é

elucidar o significado social desse trabalho no processo de reprodução das relações sociais, é decisivo considerar as particulares condições e relações sociais que emolduram o trabalho profissional para clarificar seus efeitos nos processos sóciopolíticos e culturais e no circuito global de (re) produção do capital.

Como vimos, o Estado tem sido historicamente o maior empregador dos assistentes sociais, atribuindo uma característica de servidor público a esse profissional. Um dos elementos que incide sobre o trabalho realizado no âmbito do aparelho de Estado é a burocracia. Fortes marcas do *saber burocrático* espriam-se na cultura das repartições públicas e de seus agentes e impregnam os profissionais que aí atuam. Lefebvre (1979, p. 104-107) sustenta que o saber burocrático, ao erigir a burocracia em critério de verdade, esforça-se por se constituir como um “saber sistemático”, manifesto no segredo e na competência das repartições públicas e, em geral, dos peritos que aí se encontram.

A divisão capitalista do trabalho e as relações sociais dela derivadas, assentadas na propriedade privada, atribuem à burocracia sua base, qual seja, a *separação entre os interesses particulares e o interesse geral*: cisão no interior do humano entre o privado e o público. No tratamento burocrático dos homens e das coisas – que envolve atos, poderes e vontades –, os seres reais são tratados de *modo invertido*, ou seja, não como são na realidade, mas de acordo com sua imagem no mundo da burocracia. Assim, a racionalidade burocrática adquire uma significação contrária à que se autoproclama – portadora do interesse geral, de toda a sociedade – e se revela como irrealidade de um mundo invertido⁹.

O espírito da burocracia é o segredo de sua competência, guardada pela hierarquia, pelo caráter fechado da corporação burocrática. O princípio efetivo da burocracia é o *culto à*

⁹ “Justamente porque os indivíduos procuram apenas o interesse particular, que para eles não coincide com o seu interesse coletivo (o geral é, de fato, a forma ilusória de coletividade) este interesse comum faz-se valer como um interesse ‘estranho’ aos indivíduos, ‘independente’ deles, como um interesse ‘geral’ especial e peculiar; ou têm que se enfrentar com este conflito, tal como na democracia. Por outro lado, a luta *prática* destes interesses particulares, que constantemente e de modo *real* chocam-se com os interesses coletivos e ilusoriamente tidos como coletivos, torna necessários o controle e a intervenção *prática* através do ilusório interesse geral como Estado” (MARX, K.; ENGELS, F. 1977, p. 47).

autoridade, que constitui a mentalidade burocrática por excelência, em contradição com o sistema de saber. A representação idealizada das altas esferas se materializa no reclamo à sórdida obediência passiva aos mecanismos da atividade fixada em formas e rotinas (LEFEBVRE, 1979)¹⁰. Esse *ethos* da burocracia impregna também a atuação dos profissionais de Serviço Social. A reiteração de procedimentos profissionais rotineiros e burocráticos na relação com os sujeitos pode resultar na invasão de um estranho no seu ambiente privado, muitas vezes aliado a uma atitude de tolerância com a violência que tem lugar nos aparatos burocráticos do Estado. Assim faz-se necessário estimular a criação de mecanismos passíveis de desburocratizar as relações com os sujeitos que reivindicam direitos e serviços, melhorando a qualidade do atendimento.

Os assistentes sociais dispõem de um manancial de denúncias sobre violação dos direitos humanos e sociais e, desde que não firam as prescrições éticas do sigilo profissional, podem ser difundidas e repassadas aos órgãos de representação e meios de comunicação, atribuindo-lhes visibilidade pública na defesa dos direitos. Ao nível do trabalho concreto realizado na esfera do Estado, merece atenção a socialização das informações enquanto uma das atividades profissionais exercidas pelo assistente social. Ela não se reduz ao mero repasse de dados sobre as normas e recursos legais; é uma informação transmitida na ótica do direito social, em que os sujeitos individuais e coletivos são reconhecidos em suas necessidades coletivas e demandas legítimas, considerando a realidade macrossocial de que eles são parte e expressão. A socialização de informações, nos termos expostos, envolve uma relação democrática e aberta à reflexão e à crítica entre o assistente social e os sujeitos que demandam seus direitos (e serviços a eles

¹⁰ Vazquez (1968), na apresentação da obra de Marx, *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, considera que para Marx, a burocracia, longe de assegurar o interesse geral, introduz o interesse particular na esfera mesma do Estado. A burocracia, ainda que se identifique formalmente com os fins do Estado, na realidade não faz mais que identificar os fins do Estado com os seus próprios, assumindo-o como sua propriedade privada. Assim, tem que excluir tudo o que implica controle e publicidade. Por isto, “o espírito geral da burocracia é o segredo, os mistérios do Estado, guardados em seu seio pela hierarquia, e para fora, por seu caráter de corporação fechada. O espírito do Estado, ao ser conhecido por todos, como também a opinião pública aparecem ante a burocracia como uma traição ao seu mistério. A autoridade é, em consequência, o princípio da sua sabedoria e a idolatria da autoridade constitui seu sentimento” (MARX apud VAZQUEZ, 1968, p. 8).

correspondentes) sem ofuscar os distintos papéis que desempenham na relação¹¹. Por meio da socialização de informações, procura-se tornar transparente ao sujeito que busca os serviços as reais implicações de suas demandas – para além das aparências e dos dados imediatos –, assim como os meios e condições de ter acesso aos direitos. Nesse sentido, essa atividade extrapola uma abordagem com um foco exclusivamente individual – ainda que, por vezes, realizada junto ao um único indivíduo – à medida que considera a realidade dos sujeitos como parte de uma coletividade. Impulsiona, assim, também, a integração de recursos sociais que forneçam uma retaguarda aos encaminhamentos sociais e a articulação do trabalho com as forças organizadas da sociedade civil, abrindo canais para a articulação do indivíduo com grupos e/ou entidades de representação, capazes de afirmar e negociar interesses comuns na esfera pública.

O assistente social, ao atuar na intermediação entre as demandas da população usuária e o acesso aos serviços sociais, coloca-se na linha de intersecção das esferas pública e privada, como um dos agentes pelo qual o Estado intervém no espaço doméstico dos conflitos, presentes no cotidiano das relações sociais. Tem-se aí uma dupla possibilidade. De um lado, a atuação do(a) assistente social pode representar uma “invasão da privacidade” através de condutas autoritárias e burocráticas, como extensão do braço coercitivo do Estado (ou da empresa). De outro lado, ao desvelar a vida dos indivíduos, pode, em contrapartida, abrir possibilidades para o acesso das famílias a recursos e serviços, além de acumular um conjunto de informações sobre as expressões contemporâneas da *questão social* pela via do estudo social. Considerando que o assistente social atua numa zona de fronteira entre o público e o privado, a contribuição de Raichelis (1998) sobre o significado da esfera pública merece menção. Para a autora, a esfera pública é um

[...] espaço de publicização de interesses heterogêneos, de confrontos de práticas sociais contraditórias e de luta pela hegemonia político-cultural em torno de projetos societários. Assim concebida, a esfera pública envolve necessariamente a

¹¹ Confira sobre o tema o importante trabalho realizado pelos assistentes sociais do MPAS -INSS: *Matriz teórico-metodológica do Serviço Social na Previdência Social*. Brasília, Divisão de Serviço Social, 1994. 32 p. Ver, também, SILVA (2000).

organização de segmentos da sociedade civil ante projetos políticos e, portanto, a representação de interesses coletivos de grupos e classes sociais contrapostos. (RAICHELIS, 1998, p. 82).

Nessa acepção, o processo de publicização é um movimento que impregna todo o tecido social, que depende da correlação de forças políticas e “permite tornar visíveis os conflitos e viabilizar consensos” (RAICHELIS, 1998, p. 27). Ele está voltado à criação de uma ordem democrática que envolve a representação dos interesses coletivos na cena pública, de modo que possam ser confrontados e negociados, reconhecendo e explicitando os conflitos presentes nas relações sociais capitalistas.

2 A metamorfose dos espaços ocupacionais do assistente social

As estratégias para responder à *questão social* têm sido tensionadas por projetos partidários e político-institucionais distintos, que presidem a estruturação legal e a implementação das políticas sociais públicas desde o final dos anos oitenta, e convivem em luta no seu interior. Vive-se uma tensão entre a defesa dos direitos sociais universais e a mercantilização e refilantropização do atendimento às necessidades sociais, com claras implicações nas condições e relações de trabalho do assistente social (OLIVEIRA; SALLES, 1998; BRAVO, 1996; PEREIRA, 1998).

A primeira proposta que norteia os princípios da seguridade social na Carta Constitucional de 1988 aposta no avanço da democracia, fundada na participação e do controle popular; na universalização dos direitos e, em consequência, da cobertura e do atendimento das políticas sociais; na garantia da gratuidade no acesso aos serviços; na integralidade das ações voltadas à defesa da cidadania de todos na perspectiva da igualdade. Pensar a defesa dos direitos requer afirmar a primazia do Estado – enquanto instância fundamental à sua universalização – na condução das políticas públicas, o respeito ao pacto federativo, estimulando a descentralização do poder e o impulso ao processo de democratização das políticas sociais no atendimento às necessidades das maiorias. Ela

implica partilha e deslocamento de poder (e dos recursos orçamentários), combinando instrumentos de democracia representativa e democracia direta, o que ressalta a importância dos espaços públicos de representação e negociação respaldados em bases efetivas e organizadas. Supõe, portanto, politizar a participação, considerando a gestão como arena de interesses que devem ser reconhecidos e negociados.

Essa primeira proposta político-institucional de resposta à *questão social* é tensionada por outra proposta de inspiração neoliberal, parte das políticas de ajuste recomendadas pelos organismos internacionais, comprometidas com a lógica financeira do grande capital internacional, que capturam o Estado nacional num contexto de crise e de fragilização do processo de organização dos trabalhadores. Ela se materializa, a partir de meados dos anos noventa, na profunda re-estruturação do aparelho de Estado, conforme diretrizes estabelecidas pelo *Plano Diretor do Estado*, do Ministério da Administração e da Reforma do Estado (MARE)¹², atropelando, no processo de sua regulamentação legal, as normas constitucionais relativas aos direitos sociais, o que atinge profundamente a seguridade social. Essa regulamentação ratifica a subordinação dos direitos sociais à lógica orçamentária, a política social à política econômica e *subverte o preceito constitucional*.

Segundo a ótica oficial, verifica-se um esgotamento da “estratégia estatizante”, afirmando-se a necessidade de ultrapassar a administração pública tradicional, centralizada e burocrática. Considera-se que o Estado deva deslocar-se da linha de frente do desenvolvimento econômico e social e permanecer na retaguarda, na condição de promotor e regulador desse desenvolvimento. Observa-se uma clara tendência de deslocamento das

¹² Cf. MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO (MARE). *Plano Diretor da Reforma do Estado*. Brasília (DF) dezembro de 1995. Os decretos presidenciais n. 2847 e n. 2848, de 02/02/98 regulamentam, respectivamente, medidas de sua organização, processos de qualificação e desqualificação de instituições como *agências executivas* e definem medidas de sua organização administrativa ampliando a autonomia de gestão das instituições assim qualificadas. Opera-se a transformação das fundações públicas em *organizações sociais*, ou seja, entidades de direito privado sem fins lucrativos, que tenham autorização específica do Poder Legislativo para celebrar contratos de gestão com o Poder Executivo e assim ter direito à dotação orçamentária. Ver MARE/ Secretaria de Reforma do Estado. *Projeto de Organizações Sociais*. Brasília, abril de 1996; NUNES, M. A. *Agências Autônomas*. Projeto de Reforma Administrativa das Autarquias e Fundações Federais do Setor de Atividades Exclusivas do Estado. MARE/ Fundação Nacional de Administração Pública, jun. 1996.

ações governamentais públicas – de abrangência universal – no trato das necessidades sociais em favor de sua privatização, instituindo critérios de seletividade no atendimento aos direitos sociais.

Um exemplo atual encontra-se na difusão das “Redes de Parcerias Social” e nos “Fundos de Solidariedade” na contramarche de toda a legislação que considera a assistência social como direito não contributivo do cidadão, assegurado pelo Estado. Na contracorrente dos direitos sociais, essas iniciativas potencializam tradicionais marcas da assistência social no Brasil: clientelismo, fragmentação institucional ausência de mecanismos de participação e controle popular, opacidade entre o público e o privado etc. Alguns governos estaduais vêm orientando recursos destinados à Política de Assistência Social, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), ou nos Fundos da Criança e do Adolescente, criados a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para as “Redes”. Por esse meio, a gestão governamental articula-se à iniciativa privada e a organizações do chamado “Terceiro Setor”, como um “novo modelo de gestão da área social”. Institui-se uma Fundação privada que administra o Fundo para o qual são dirigidas doações, que empresas e organizações sociais destinam a projetos sociais. Sob a liderança de uma “entidade âncora” – que consegue captar recursos e incentivos fiscais para um projeto social por ela proposto – e em articulação com “entidades parceiras”, passam a atuar em diferentes municípios sem passar pela sanção das instâncias locais deliberativas e de controle social, minando o caráter público da assistência social em favor de sua privatização. O CFESS fez importante pronunciamento sobre os fundos de solidariedade e a refilantropização da Política de Assistência Social¹³ (CFESS, 2009).

Essa tendência de deslocamento da satisfação de necessidades da esfera pública para esfera privada ocorre em detrimento das lutas e de conquistas sociais e políticas extensivas a todos. É exatamente o legado de direitos conquistados nos últimos séculos que está sendo desmontado nos governos de orientação neoliberal, em uma nítida regressão da cidadania

¹³ Para maior detalhamento da questão, recomendo a leitura *do CFESS Manifesta*, de 1 de setembro de 2009: *Fundos de Solidariedade e Refilantropização da Política de Assistência Social*, disponível no site do CFESS.

que tende a ser reduzida às suas dimensões civil e política, erodindo a cidadania social. Transfere-se, para distintos segmentos da sociedade civil, significativa parcela da prestação de serviços sociais, afetando diretamente o espaço ocupacional de várias categorias profissionais, entre as quais os assistentes sociais.

Esse processo se expressa em uma dupla via: de um lado, na transferência de responsabilidades governamentais para “organizações sociais” e “organizações da sociedade civil de interesse público” e, de outro lado, em uma crescente mercadorização do atendimento às necessidades sociais.

No Brasil, é da maior importância o trabalho que vem sendo realizado por assistentes sociais especialmente na esfera da *seguridade social*: nos processos de sua elaboração, gestão monitoramento e avaliação, nos diferentes níveis da federação. Destaca-se, ainda, a atuação dos assistentes sociais junto aos Conselhos de Políticas – com saliência para os Conselhos de Saúde e de Assistência Social nos níveis nacional, estadual e municipal. Somam-se os Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, responsáveis pela formulação de políticas públicas para a criança e o adolescente, para a terceira idade e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Behring e Boschetti (2006, p. 179) informam existir, em 2006, 17 *Conselhos Nacionais de política social* que se desdobram nos níveis estaduais e municipais, nas áreas de: educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social¹⁴, segurança alimentar, cidades, desenvolvimento rural; por *representação de segmentos sociais*, como mulheres, crianças e adolescentes, idosos, negros; e *Conselhos organizados por interesses temáticos*, a exemplo de execuções penais, comunidades e questões penitenciárias. Numa Federação constituída de 26 estados e 5.563 municípios, o governo federal registra a existência de mais de 20 mil conselhos no país, segundo a mesma fonte.

¹⁴ Segundo dados do então Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) / Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), “dos 5560 municípios brasileiros existentes em dezembro de 2002, já se encontravam em gestão municipal 4668. Isto significar dizer que 84% já tinham conselhos criados e em funcionamento, já possuíam o fundo e o plano de assistência social aprovado pelo CNAS” (BOSCHETTI, 2003, p. 168).

Os Conselhos, perfilando uma nova institucionalidade nas ações públicas, são instâncias em que se refratam interesses contraditórios e, portanto, *espaços de lutas e disputas políticas*. Por um lado, eles dispõem de potencial para fazer avançar o processo de democratização das políticas sociais públicas. Permitem atribuir maior visibilidade às ações e saturar as políticas públicas das necessidades de diferentes segmentos organizados da sociedade civil, em especial os movimentos das classes trabalhadoras. Por outro lado, são espaços que podem ser capturados por aqueles que apostam na reiteração do conservantismo político, fazendo vicejar as tradicionais práticas clientelistas, o cultivo do favor e da apropriação privada da coisa pública segundo interesses particularistas, que tradicionalmente impregnaram cultura política brasileira e, em especial, as instâncias de poder na esfera municipal. Esvazia-se, assim, o potencial de representação que dispõem os Conselhos, reduzidos a mecanismos formais de uma democracia procedimental (COUTINHO, 2006; BEHRING e BOSCHETTI, 2006).

É necessário ter a clareza que a qualidade da participação nesses espaços públicos não está definida *a priori*. Mas eles podem, como sugere Raichellis (2006, p. 73), abrigar experiências coletivas que estimulem a partilha de poder e a intervenção de diversos sujeitos (representantes do governo, da sociedade civil, dos trabalhadores e dos usuários das políticas), em processos políticos decisórios, estimulando a interlocução pública nas relações políticas entre governos e cidadãos. E impulsionar a “construção de esferas públicas autônomas e democráticas no campo das decisões políticas”, que propiciem o controle socializado das ações e deliberações de governo.

Ocupar esses espaços coletivos adquire maior importância quando o bloco do poder passa a difundir e empreender *o trabalho comunitário sob a sua direção*, tendo no *voluntariado* um especial protagonista. Isso representa uma vigorosa ofensiva ideológica na construção e/ou consolidação da hegemonia das classes dominantes em contexto econômico adverso, que passa a requisitar ampla investida ideológica e política para assegurar a direção intelectual e moral de seu projeto de classe em nome de toda a sociedade, ampliando suas bases de sustentação e legitimidade.

O propósito tem sido o de promover uma permanente articulação política no âmbito da sociedade civil organizada, para contribuir na definição de propostas e estratégias comuns ao campo democrático (BRAVO, 2006; RAICHELLIS, 1998, 2006). Assim, é fundamental *estimular inserções sociais que contenham potencialidades de democratizar a vida em sociedade, conclamando e viabilizando a ingerência de segmentos organizados da sociedade civil na coisa pública*. Essa proposta requer ações voltadas ao fortalecimento dos sujeitos coletivos, dos direitos sociais e à necessidade de organização para a sua defesa, construindo alianças com os usuários dos serviços na sua efetivação. O maior desafio, com que atestam os analistas especializados, tem sido a representação dos usuários nos Conselhos, o que supõe o fortalecimento das representações ante suas respectivas bases.

Nesse sentido, é necessário reassumir os trabalhos de base – de educação, mobilização e organização popular –, organicamente integrados aos movimentos sociais e às instâncias de organização política dos segmentos e grupos sociais subalternos, o que parece ter sido parcialmente submerso do debate profissional ante o refluxo dos movimentos sociais e dos processos massivos de organização sindical e social, a partir da década de noventa¹⁵.

Nos diferentes espaços ocupacionais do assistente social, é de suma importância impulsionar pesquisas e projetos que favoreçam o conhecimento do modo de vida e de trabalho – e correspondentes expressões culturais – dos segmentos populacionais atendidos, criando um acervo de dados sobre os sujeitos e as expressões da *questão social* que as vivenciam. O conhecimento criterioso dos processos sociais e de sua vivência pelos indivíduos sociais poderá alimentar ações inovadoras, capazes de propiciar o atendimento às efetivas necessidades sociais dos segmentos subalternizados, alvos das ações institucionais. Esse conhecimento é pré-requisito para impulsionar a consciência crítica e uma cultura pública democrática para além das mistificações difundidas pela prática social em geral e particularmente pela mídia. Isso requer, também, estratégias técnicas e políticas no campo da comunicação social – no emprego da linguagem escrita, oral e midiática –, para

¹⁵ Cardoso (1995), Abreu (2002) e Silva, M. O. S (1995) são partes de um grupo de intelectuais que vêm mantendo vivo este debate no interior do projeto profissional de ruptura como o conservadorismo.

o desencadeamento de ações coletivas que viabilizem propostas profissionais para além das demandas instituídas.

O debate ocorrido no *II Encontro de Serviço Social e Seguridade Social*, realizado na cidade de Porto Alegre (1999), sustentava ser o orçamento público é a *caixa preta* da seguridade social, indissociável de sua relação com as políticas econômicas e financeiras¹⁶. A elaboração e interpretação dos orçamentos passam a orientar-se conforme parâmetros empresariais de custo/benefício, eficácia/inoperância, produtividade/rentabilidade, subordinando as respostas às necessidades sociais à racionalidade/irracionalidade do capital camuflada na mecânica técnica do orçamento público, predominantemente orientado para responder às políticas macroeconômicas.

As análises oficiais reconhecem que a tendência à ruptura da dimensão universal das políticas sociais – e a sua focalização na pobreza – contribui para a redução das necessidades de financiamento do gasto social público, o que se mostra coerente “com a estratégia mais geral de contenção fiscal do governo diante das transformações auto-impostas pela primazia da estabilização monetária sobre qualquer outra política econômica” (IPEA, 2007, p. 10).

Contra qualquer tendência redistributiva mais justa e progressiva, a vigente estrutura tributária e o padrão fiscal do gasto público federal oneram proporcionalmente mais os setores econômicos de base industrial e comercial, em favorecimento relativo dos setores de base financeira e de serviços (setores de entretenimento e de serviços tecnológicos e de comunicação). Ele impulsiona a “perversidade da imensa transferência de renda que está se processando no Brasil, dos setores produtivos para os financeiros e das classes trabalhadoras para as classes rentistas” (IPEA, 2007, p. 11). E a carga tributária cresce mais do que as contribuições fiscais para os gastos sociais e para investimentos diretos – ou seja, pagam-se mais impostos e são reduzidos os gastos sociais e os estímulos a investimentos

¹⁶ Um balanço do financiamento da seguridade social no Brasil na última década pode ser encontrada em: IPEA. *Políticas sociais: acompanhamento e análise*. (1995-2005) Edição especial 13. Brasília: IPEA, 2007.

produtivos –, o que se explica pelo peso *enorme da dívida pública*.

Com isso, tem-se uma situação de explícita transferência de renda do lado real da economia para o lado financeiro que, além de não oferecer contrapartidas suficientes em termos de ampliação de créditos ou valorização do mercado de capitais, *tende a ser mais grave quanto maior o superávit primário, supostamente destinado a demonstrar capacidade de pagamento do país frente aos seus credores, nacionais e estrangeiros* (IPEA, 2007, p. 11, Grifos nossos).

Após 1999, uma parcela dos gastos públicos previstos para as políticas sociais passa a ser canalizada para a geração de elevados e crescentes superávits primários, tendo em vista o refinanciamento da dívida pública e a “sensação de credibilidade e de governabilidade” em prol da estabilização monetária. Essa tem sido a tônica das propostas sobre a desvinculação do salário mínimo como indexador dos benefícios da Previdência Social e da Assistência Social e da desvinculação das contribuições sociais e demais impostos que compõem a política social (IPEA, 2007, p. 23). As fontes do orçamento da seguridade social incluem, além das contribuições de empregadores e trabalhadores ao INSS e da contribuição do serviço público, os tributos vinculados à seguridade (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS); Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF); Contribuição sobre o Lucro de Pessoas Jurídicas (CSLLP); parcela das contribuições do programa PIS/ PASEP e Fundos de Pobreza).

Como registra o IPEA (2007, P.13), a estrutura de financiamento das políticas de previdência social, assistência social, saúde pública e seguro desemprego tornou-se, ao longo do período de 1995-2005, quase que exclusivamente dependente das contribuições de empregadores e de empregados ao *Instituto Nacional de Seguridade Social*. A participação de outros tributos não vinculados explicitamente ao financiamento desse sistema caiu de 34,7% para 7,4% entre 1995 e 2005. Entretanto, que pese esta queda, as fontes financeiras remanescentes conseguiram responder, com certa folga, às necessidades globais de financiamento dessas políticas, considerando-se o escopo jurídico da seguridade social. Em outros termos, a seguridade social não tem sido deficitária, considerando-se o

seu orçamento, tal como constitucionalmente definido. O que se apresenta como “explosivo déficit da previdência” – política esta que é o núcleo central do sistema brasileiro de proteção social, tanto em termos de cobertura como de recursos financeiros envolvidos – decorre da desvinculação de recursos desse orçamento¹⁷ realizada pela União para compor sua estratégia de *superávit fiscal primário*, a partir de 1999, por força dos acordos com o Fundo Monetário Internacional (FMI), em decorrência da dívida pública. Essa estratégia está voltada a dar “segurança” de seus credores, sendo os recursos canalizados para a amortização da dívida pública, dos seus juros e encargos. Também se constata nos estudos técnicos oficiais a denúncia quanto à mistificação operada pelo discurso que afirma o “déficit da Previdência”, explicitando tratar-se de uma estratégia de favorecimento do capital financeiro em detrimento da garantia dos direitos sociais consagrados pela Constituição de 1988, apesar das resistências dos movimentos sociais e de parcela de representantes políticos comprometidos com a afirmação dos direitos de cidadania e com os avanços na cobertura e nos benefícios, nas diversas áreas da política social brasileira.

A carga tributária no país, além de elevada, é *regressiva*. Boschetti e Salvador (2006, p. 31) informam que “a carga tributária saltou de 29% do PIB para 36% do PIB de 1994 a 2003, sendo muito mais alta que a de muitos países centrais”. O seu caráter regressivo se expressa no fato de que a arrecadação tem incidência proporcionalmente maior sobre as menores rendas, penalizando os contribuintes de menor poder aquisitivo. Prevaecem os *tributos indiretos*, isto é, incidentes sobre a produção e consumo de bens e serviços em favor da menor tributação sobre a renda e a propriedade (tributos diretos), favorecendo a sua concentração. As empresas praticam o repasse integral dos custos das contribuições sociais aos preços das mercadorias, transferindo seus custos sociais para os assalariados e consumidores em geral. Como indicam Boschetti e Salvador (2006, p. 32), 49,8% da carga tributária proveem de tributos que incidem sobre bens e serviços, e apenas 21%, sobre a renda. E a arrecadação sobre o patrimônio é insignificante, não chegando a 3% do Produto Interno Bruto (PIB), em 2006, apesar da enorme concentração de terra no país. Já os

¹⁷ A desvinculação de recursos é realizada via: Fundo Social de Emergência (FSE), Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) e Desvinculação das Receitas da União (DRU). Esta última criada em 1994/1995, e prorrogada no Governo Lula até 2007, garante desvinculação de 20% da arrecadação de impostos e contribuições.

tributos sobre bens e serviços (consumo) equivalem, em 2005, a 20,8% do PIB.

No escopo da pesquisa na área de Serviço Social, desde 1999, registram-se importantes estudos sobre o financiamento da seguridade social (a exemplo de: PAIVA; ROCHA, 2001; BOSCHETTI, 2003; BEHRING, 2003; BEHRING; BOSCHETTI, 2006).

Outro elemento que merece destaque, no ordenamento político-institucional vigente da política social, é o aumento da participação não governamental na sua implementação, com a presença do “terceiro setor”¹⁸. Na interpretação governamental, ele é tido como distinto do Estado (primeiro setor) e do mercado (segundo setor), considerado como um setor “não governamental”, “não lucrativo” e voltado ao desenvolvimento social, que daria origem a uma “esfera pública não estatal”, constituída por “organizações da sociedade civil de interesse público”. No marco legal do terceiro setor no Brasil, são incluídas *entidades de natureza as mais variadas*, que estabelecem um termo de *parceria* entre entidades de fins públicos de origem diversa (estatal e social) e de natureza distinta (pública ou privada). Engloba, sob o mesmo título, as tradicionais *instituições filantrópicas, o voluntariado e organizações não governamentais* –desde aquelas combativas que emergiram no campo dos movimentos sociais, àquelas com filiações político-ideológicas as mais distintas, além da denominada “*filantropia empresarial*”. Chama atenção a *tendência de estabelecer uma identidade entre terceiro setor e sociedade civil*, cuja polissemia é patente. A sociedade civil é reduzida a um conjunto de organizações – as chamadas *entidades civis sem fins lucrativos* –, sendo dela excluídos os órgãos de representação política, como sindicatos e partidos, dentro de um amplo processo de despolitização. A sociedade civil tende a ser interpretada como um conjunto de organizações distintas e “complementares”, destituída de conflitos e tensões de classe, onde prevaleceriam os *laços de solidariedade*. Salienta-se a *coesão social e um forte apelo moral ao “bem comum”*, discurso esse que corre paralelo à reprodução ampliada das desigualdades, da pobreza e violência. Estas tendem a ser naturalizadas e o horizonte é a redução de seus índices mais alarmantes.

¹⁸ Para um aprofundamento sobre o tema, conferir, entre outros: MONTAÑO, C. *Terceiro setor e a questão social*. Crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

A universalidade do acesso aos programas e projetos sociais abertos a todos os cidadãos só é possível no âmbito do Estado, ainda que não dependam apenas do Estado. Sendo um Estado de classe, expressa a sociedade politicamente organizada e condensa um campo de lutas e compromissos em que a sociedade civil joga com um papel decisivo para democratizá-lo e controlá-lo. Ao mesmo tempo, é necessário que o Estado se expanda para a sociedade de modo a fazer prevalecer interesses mais coletivos e compartilhados, o que depende da luta entre as forças sociais.

Os projetos levados a efeito por organizações privadas apresentam uma característica central que os diferenciam: não se movem pelo interesse público, e sim pelo interesse privado de certos grupos e segmentos sociais, reforçando a seletividade no atendimento, segundo critérios estabelecidos pelos mantenedores. Portanto, ainda que o trabalho concreto do assistente social seja idêntico – no seu conteúdo útil e formas de processamento –, o sentido e resultados sociais desses trabalhos são inteiramente distintos, visto que presididos por lógicas diferentes: a do direito privado e do direito público, alterando-se, pois, o significado social do trabalho técnico-profissional e seu nível de abrangência.

Constata-se uma *progressiva mercantilização do atendimento às necessidades sociais*, decorrente da privatização das políticas sociais. Nesse quadro, os serviços sociais deixam de expressar direitos, metamorfoseando-se em atividade de *outra natureza*, inscrita no circuito de compra e venda de mercadorias. Estas substituem os direitos de cidadania, que, em sua necessária dimensão de universalidade, requerem a ingerência do Estado. O que passa a vigorar são os *direitos atinentes à condição de consumidor* (MOTA, 1995). Quem julga a pertinência e qualidade dos serviços prestados são aqueles que, através do consumo, renovam sua necessidade social. O dinheiro aparece em cena como meio de circulação, intermediando a compra e venda de serviços, em cujo âmbito se inscreve o assistente social. O grande capital, ao investir nos serviços sociais, passa a demonstrar uma “preocupação humanitária”, coadjuvante da ampliação dos níveis de rentabilidade das empresas, moralizando sua imagem social. Trata-se de um reforço à necessidade de transformar

propósitos de classes e grupos sociais específicos em propósitos de toda a sociedade: velha artimanha, historicamente assumida pelo Estado, e que hoje tem a mídia como importante aliada nesse empreendimento.

Os (as) assistentes sociais trabalham com as mais diversas expressões da questão social, esclarecendo à população seus direitos sociais e os meios de ter acesso aos mesmos. O significado desse trabalho muda radicalmente ao voltar-se aos direitos e deveres referentes às operações de compra e da venda. Se os direitos sociais são frutos de lutas sociais, e de negociações com o bloco do poder para o seu reconhecimento legal, a compra e venda de serviços no atendimento a necessidades sociais de educação, saúde, renda, habitação, assistência social, entre outras pertencem a outro domínio – o do mercado –, mediação necessária à realização do valor e, eventualmente, da mais valia decorrentes da industrialização dos serviços.

Historicamente, os assistentes sociais dedicaram-se à implementação de políticas públicas, localizando-se na linha de frente das relações entre população e instituição ou, nos termos de Netto (1992), sendo “executores terminais de políticas sociais”. Embora esse seja ainda o perfil predominante, não é mais o exclusivo, sendo abertas outras possibilidades. O processo de descentralização das políticas sociais públicas, com ênfase na sua municipalização, requer dos assistentes sociais – como de outros profissionais – novas *funções e competências*. Os assistentes sociais estão sendo chamados a *atuar na esfera da formulação e avaliação de políticas e do planejamento, gestão e monitoramento, inscritos em equipes multiprofissionais*. Ampliam seu espaço ocupacional para atividades relacionadas ao controle social à implantação e orientação de conselhos de políticas públicas, à capacitação de conselheiros, à elaboração de planos e projetos sociais, ao acompanhamento e avaliação de políticas, programas e projetos.

Tais inserções são acompanhadas de novas exigências de qualificação, tais como: o domínio de conhecimentos para realizar diagnósticos socioeconômicos de municípios, para a leitura e análise dos orçamentos públicos, identificando seus alvos e compromissos, assim

como os recursos disponíveis para projetar ações; o domínio do processo de planejamento; a competência no gerenciamento e avaliação de programas e projetos sociais; a capacidade de negociação, o conhecimento e o *know-how* na área de recursos humanos e relações no trabalho, entre outros. Somam-se possibilidades de trabalho nos níveis de assessoria e consultoria para profissionais mais experientes e altamente qualificados em determinadas áreas de especialização. Registram-se, ainda, requisições no campo da pesquisa, de estudos e planejamento, entre inúmeras outras funções.

A categoria dos assistentes sociais, articulada às forças sociais progressistas, vem envidando esforços coletivos no reforço da esfera pública, de modo a inscrever os interesses das maiorias nas esferas de decisão política. O horizonte é a construção de uma “democracia de base” que amplie a democracia representativa, cultive e respeite a universalidade dos direitos do cidadão, sustentada na socialização da política, da economia e da cultura. Tais elementos adquirem especial importância em nossas sociedades latino-americanas, que se constroem no reverso do imaginário igualitário da modernidade, sociedades que repõem cotidianamente e de forma ampliada privilégios, violência, discriminações de renda, poder, gênero, etnias e gerações, alargando o fosso das desigualdades no panorama diversificado das manifestações da *questão social*.

É na dinâmica tensa da vida social que se ancoram a esperança e a possibilidade de defender, efetivar e aprofundar os preceitos democráticos e os direitos de cidadania – afirmando inclusive a cidadania social, cada vez mais desqualificada. E, para impulsionar a construção de um outro padrão de sociabilidade, regido por valores democráticos, requer-se a redefinição das relações entre o Estado e a sociedade, a economia e a sociedade, o que depende uma crescente participação ativa da sociedade civil organizada.

Orientar o trabalho nos rumos aludidos requisita um perfil de profissional culto, crítico e capaz de formular, recriar e avaliar propostas que apontem para a progressiva democratização das relações sociais. Exige-se, para tanto, compromisso ético-político com os valores democráticos e competência teórico-metodológica na teoria crítica, em sua lógica

de explicação da vida social. Esses elementos, aliados à pesquisa da realidade, possibilitam decifrar as situações particulares com que se defronta o assistente social no seu trabalho, de modo a conectá-las aos processos sociais macroscópicos que as geram e as modificam. Mas, requisita, também, um profissional versado no instrumental técnico-operativo, capaz de potencializar as ações nos níveis de assessoria, planejamento, negociação, pesquisa e ação direta, estimuladora da participação dos sujeitos sociais nas decisões que lhes dizem respeito, na defesa de seus direitos e no acesso aos meios de exercê-los.

3 Os espaços ocupacionais: exigências para sua análise

O desafio dos textos que se seguem é salientar o trabalho do assistente social em espaços ocupacionais de natureza diferentes particularizando as competências e atribuições profissionais nesses espaços; e o seu significado social no processo de reprodução das relações sociais, ante as profundas transformações que se operam na organização e consumo do trabalho e nas relações entre o Estado e a sociedade civil com a radicalização neoliberal.

Há que registrar as importantes iniciativas para estabelecer parâmetros para a atuação de assistentes sociais na política de assistência social e na saúde, sob a liderança do CFESS e publicados na série: *Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Públicas* (CFESS, 2009a; CFESS, 2009b). E ainda a Resolução do CFESS que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. (RESOLUÇÃO CFESS n. 493/2006 de 21 de agosto de 2006), que expressa o reconhecimento da importância das condições de trabalho na qualidade do exercício profissional.

O pressuposto, que orienta a exposição até aqui apresentada, é o que de que não existe um processo de trabalho *do Serviço Social*, visto que o trabalho é atividade de um sujeito vivo, enquanto realização de capacidades, faculdades e possibilidades do sujeito trabalhador. Existe, sim, *um trabalho do assistente social e processos de trabalho nos quais se envolve na condição de trabalhador especializado*.

O trabalho, força de trabalho em ação, é algo temporal, que só pode existir no sujeito vivo. Enquanto gasto vital é um movimento criador do sujeito – que, no contexto de alienação, metamorfoseia-se no seu contrário, ao subjugar seu próprio criador à condição de criatura –, impregnando a totalidade de seu ser: capacidades, emoções, ritmos do corpo, pensamento e valores. Assim, o trabalho como elemento subjetivo do processo de trabalho é componente da humanidade dos sujeitos, em processo de realização: é objetivação do sujeito e, simultaneamente, subjetivação da realidade pelo sujeito.

Sob a órbita do capital, o trabalho é, para o trabalhador, gasto vital – desgaste do tempo de vida e de energia, vividos como sofrimento e rebeldia – embora, como criador de valor, seja um produto do capital. Ora, sob os seus domínios, todos os componentes envolvidos na realização de qualquer trabalho – instrumentos de trabalho, matérias primas e auxiliares e a própria atividade – são sua propriedade e formas de sua existência no processo produtivo. Os elementos desse processo são acionados sob sua direção e controle, tornando-se um modo do capital produtivo manifestar-se. Logo, o produto do trabalho coletivo também lhe pertence, verificando-se a inversão entre sujeito e objeto: o trabalho vivo dos sujeitos passa, alienadamente, a submeter-se ao trabalho passado, materializado na forma de mercadoria ou na forma de dinheiro, assumida pelo capital. Embora o presente o texto não tenha atribuído maior destaque ao trabalho do assistente social no âmbito empresarial, os textos que se seguem voltados ao tema cobrem largamente essa análise.

Contudo o trabalho do assistente social inscreve-se predominantemente em outras relações que extrapolam o universo do capital na sua forma produtiva de mais-valia. Na órbita do Estado, a alienação enraizada na divisão do trabalho manifesta-se sob formas particulares, como o já indicado, impregnando as atividades dos servidores públicos. Também nos ramos da divisão do trabalho em que o capital assume as formas de mercadoria e de dinheiro – no comércio e nas atividades financeiras –, o trabalho, a ele submetido, interfere no tempo de circulação do capital, acelerando a sua rotação, mas não atua na criação da mais-valia, ainda que o trabalho aí realizado esteja inscrito no universo do valor. O mesmo vale para as formas rentistas e mais parasitárias do capital, como a

renda fundiária e as atividades financeiras voláteis.

Essas observações remetem à conclusão de que, para decifrar o trabalho do assistente social como trabalho concreto e abstrato, exige-se particularizar as análises nas específicas condições e relações sociais em que ele ocorre, pois, se a qualidade do trabalho se preserva nas várias inserções, o seu significado social é diferente: a dimensão social desse trabalho realiza-se por mediações distintas em função da forma assumida pelo valor-capital e pelos rendimentos. Estas formas condicionam, sob a ótica do valor, a contribuição desse trabalhador ao processo de produção e reprodução das relações sociais sob a égide das finanças.

Um segundo pressuposto, que deve ser demarcado, *é que existem diferentes processos de trabalho nos quais se inscreve a atividade do assistente social, contra o mito de um único processo de trabalho do(a) assistente social.*

Quando se admite o processo de trabalho do assistente social, opera-se uma simples mudança terminológica de “prática” para “trabalho” mediante uma sofisticação epidérmica da nomenclatura, sem que se altere o universo de sua construção teórica abstrata. Em outros termos, reitera-se o viés liberal de pensar a prática como atividade do indivíduo isolado, forjando o “encaixe” dos elementos constitutivos desse trabalho concreto em um “modelo universal” para análise de todo e qualquer processo de trabalho – como se ele fosse suspenso da história e das relações sociais que o constituem. A lógica classificatória na leitura dos elementos universais de todo processo de trabalho – atividade, matérias e instrumentos – tende a reduzir o processo de trabalho à forma como se operacionaliza a atividade do assistente social, pensada no seu circuito interno: o “seu” processo de trabalho, em que o projeto profissional é deslocado das bases sociais de sua realização, tratado ao nível da intencionalidade do profissional. A análise da prática nos termos assinalados pode redundar numa incriminação moral da categoria por não aderir ou não ser capaz de implementar o projeto idealizado. A artimanha é clara: as insuficiências da interpretação teórico-metodológica da prática profissional são transferidas para a categoria e imputadas

às deficiências de sua competência profissional ou às suas opções sociopolíticas.

Faz-se necessário, pois, elucidar o exercício profissional nas particulares condições e relações de trabalho em que se inscreve, reconhecendo tanto suas características enquanto trabalho concreto (e avançando na leitura das competências e atribuições privativas do assistente social, tais como se forjam na atualidade), quanto sua dimensão de trabalho humano abstrato, em seus vínculos com o processo de produção e/ou distribuição da riqueza social. Isso remete ao enfrentamento dos dilemas do trabalho produtivo e/ou improdutivo, cuja caracterização depende das relações estabelecidas com específicos sujeitos sociais, na órbita das quais se realiza o trabalho do assistente social.

O desdobramento necessário dessa proposta de análise do trabalho do (a) assistente social é *tratá-lo de forma indissociável dos dilemas vividos pelo conjunto dos trabalhadores – e suas lutas – que sofrem perdas decisivas em suas conquistas históricas nesse tempo de prevalência do capital que rende juros, articulado ao grande capital produtivo internacionalizado*. Este é um dos desafios importantes da agenda profissional, o que requer dar um salto de profundidade na incorporação da teoria social crítica no universo da profissão aliada à acurada pesquisa sobre as condições de trabalho e as respostas profissionais acionadas para fazer frente às expressões da *questão social* nos diferenciados espaços ocupacionais do (a) assistente social na sociedade brasileira.

Referências

ABREU, M. *Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional*. São Paulo: Cortez, 2002.

BEHRING, E. R. *Brasil em contra-reforma*. Desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E. R.; ALMEIDA, M. H. T. (Org.) *Trabalho e seguridade social*. Percursos e Dilemas. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2008.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. *Política social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, Col. Biblioteca Básica de Serviço Social, 2006. v. 2.

BOSCHETTI, I. *Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo*. 2. ed. ver. aum. Brasília, DF, I. Boschetti, 2003.

BOSCHETTI, I; SALVADOR, E. Orçamento da seguridade social e política econômica. Perversa alquimia. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 87, p. 25-57, 2006.

BRAVO, M. I. *Serviço Social e Reforma Sanitária: Lutas Sociais e Práticas Profissionais*. São Paulo / Rio de Janeiro: Cortez/UFRJ, 1996.

BRAVO, M. I; MATOS, M. C. Projeto ético-político do Serviço Social e sua relação com a reforma sanitária: elementos para debate. In: MOTA, A. E. et al (Org.). *Serviço Social e Saúde*. Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, Cortez Ed., 2006. p. 197-217.

CARDOSO, F. G. *Organização das classes subalternas: um desafio para o Serviço Social*. São Paulo: Cortez./ EDUFMA, 1995.

CFESS (Org.). *Assistentes Sociais no Brasil*. Elementos para estudo do perfil profissional. Brasília /Maceió, UCFESS-UFALCRESS, 2005. 73 p.

CFESS. *Carta de Maceió*. Brasília: CFESS, 2000.

_____. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social*. Brasília: CFESS, 2009a (Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais.).

_____. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde. (Versão Preliminar)*. Grupo de trabalho Serviço Social na Saúde. Brasília: CFESS, 2009b.

_____. *Resolução CFESS, n. 493/2006, de 21 de agosto de 2006*. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social.

_____. *CFESS Manifesta*. O trabalho do assistente social no SUAS. Política pública se faz com condições de trabalho. Brasília, 2 de abril de 2009.

_____. *CFESS Manifesta*. Serviço Social na Saúde. Em defesa da reforma Sanitária e do Projeto Ético-político do Serviço Social na Saúde. Brasília, 8 de junho de 2009.

_____. *CFESS Manifesta*. Fundos de Solidariedade e Refilantropização da Política de Assistência Social. Brasília, 1 de setembro de 2009.

_____. *CFESS Manifesta*. Dia do trabalho. Lutar pelos Direitos da Classe Trabalhadora. Brasília, 1 de maio de 2009.

COUTINHO, C. N. *Intervenções: O marxismo na batalha das idéias*. São Paulo: Cortez, 2006.

FERNANDES, F. *A Revolução Burguesa no Brasil*. Ensaios de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

IAMAMOTO, M. V. *Renovação e conservadorismo no Serviço Social*. Ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IANNI, O. *O ciclo da revolução burguesa no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1984.

_____. *Pensamento social no Brasil*. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

IPEA. *Políticas sociais: acompanhamento e análise*. (1995-2005) Edição especial 13. Brasília: IPEA, 2007.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – MPAS-INSS. *Matriz teórico-metodológica do Serviço Social na Previdência Social*. Brasília, DF, Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS – Divisão de Serviço Social, 1994.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO – MARE. *Plano Diretor da Reforma do Estado*. Brasília, dezembro de 1995.

LEFEBVRE, H. *Sociologia de Marx*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1979.

LUXEMBURGO, R. La cuestión nacional y la autonomia. *Cuadernos Pasado y Presente*, n. 81. México: Siglo XXI, 1979.

MARX, K.; ENGELS, F. *A Ideologia Alemã (Feuerbach)*. São Paulo: Grijalbo, 1977.

_____. Elementos Fundamentales para la Critica de la Economía Política (Grundrisse). 1857-1858, 12. ed. Mexico: Siglo XXI, 2 v, 1980.

_____. *O Capital*. Crítica da Economia Política. São Paulo: Nova Cultural, 1985. 5 v.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO. MARE/ Secretaria de Reforma do Estado. *Projeto de Organizações Sociais*. Brasília, abril de 1996.

MONTAÑO, C. *Terceiro setor e a questão social*. Crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

MOTA, A. E. *Cultura da crise e seguridade social*. Um estudo das tendências da previdência e da assistência social nos anos 80-90. São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, J. P. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1992.

NUNES, M. A. *Agências Autônomas*. Projeto de Reforma Administrativa das Autarquias e Fundações Federais do Setor de Atividades Exclusivas do Estado. MARE/ Fundação Nacional de Administração Pública, jun. 1996.

OLIVEIRA, H. C; SALLES, M. A (Org.). *Relatório das Sessões Temáticas*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS. Trabalho e projeto ético-político profissional. Goiânia: CFESS, 1998.

PAIVA, B. A.; ROCHA, P. E. O financiamento da política de assistência social em perspectiva. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 83, p. 83-110, 2001.

PEREIRA, P. A. P. Política social no contexto da seguridade e do *Welfare State*: a particularidade da assistência social. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 56, 1998.

RAICHELLIS, R. D. Assistência Social e esfera pública: os conselhos no exercício do controle social. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano XIX, n. 56, mar. 1998.

_____. *Esfera pública e Conselhos de Assistência Social*. Caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 1998

_____. Democratizar a gestão das políticas sociais: um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. In: MOTA, A. E. et al. *Serviço social e saúde*. Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPASA, OMS, Ministério da Saúde, 2006. p. 73-87.

SILVA, M. L. L. Um novo fazer profissional. In: CEAD/UnB. *Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Módulo IV: O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília, DF: CEAD/UnB, 2000. p. 111-124.



SILVA, M. O. S. *O Serviço Social e o Popular*. Resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura. São Paulo: Cortez, 1995.

VAZQUEZ, A. S. Marx y su crítica de la filosofía política de Hegel. Prólogo. In: HEGEL *Crítica de la Filosofía del Estado de Hegel*. México: Editorial Grijalbo, 1968.